

RODRFF.  
1516/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PIERTS Kandhu ca. 0013/2019  
2019.1.1.01091-17

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Adelaide Costa Pereira

DISTRIBUIÇÃO

D.D.U. 733 de  
9/4/99  
D. D. U. 1673  
de 17-9-41

(Decreto-Lei n° 893)

Q. 733

9

de Abril de 1940

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no art° 3° do Decreto-Lei n° 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT. n° 1516/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa aos lotes de terreno números 18 e 19 da Avenida Izabel e número 7-A da rua da Matriz, em Santa Cruz, em que é interessada Da. ADELAIDE TOSTA PARREIRA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 26.4.40, fls. 7521  
A. B. R. H.

PCERTT - 1.516/39 - Requerente: ADELAIDE TOSTA PARREIRA, lotes em Santa Cruz.

"A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo a D.D.U. para os devidos fins."

*Aprov. em sessão de hoje*  
*Rio, 8/4/40*  
*a) L. P. J.*  
*H. D.*  
*P. F. T.*

## R E L A T Ó R I O

ADELAIDE TOSTA PARREIRA apresenta a esta Comissão, para os efeitos do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, os seguintes documentos:

a) o primeiro traslado da escritura lavrada no Livro n° 27, folhas 184v/186v, do cartório do tabelião e escrivão da 8a. Pretoria Cível desta Capital - Jorge Gonçalves de Pinho - em 1°/10/918, pela qual a requerente comprou a MANOEL JOSÉ GOMES DE ARRUDA e sua mulher, Da. MARIA FREITAS DE ARRUDA, os predios n°s. 217 a 227 e domínio útil do terreno em que estão construídos, á Avenida Izabel, no Curato de Santa Cruz, foreiro á Fazenda Nacional de Santa Cruz, tendo sido dada a necessaria licença e pagos o laudemio e fóres, segundo consta da escritura;

b) o primeiro traslado da escritura lavrada ás fls. 88/90, do Livro n° 31, do supradito tabelião, em 21/10/1922, pela qual a requerente comprou a Da. ANNA DA CONCEICAO MATHIAS, solteira, os predios n° . 433 da rua General Olympio, tambem denominada rua da Matriz e o s/número da rua Primeira e o domínio útil do terreno em que estão construídos, situado no Curato de Santa Cruz e foreiro á Fazenda Nacional de Santa Cruz, com 22<sup>m</sup>,0 de frente pela primeira rua acima referida, e 110<sup>m</sup>,00 de frente a fundos que dão para a rua Primeira, constando da escritura ter sido concedido o necessario alvará para a respectiva transferencia, depois de pago o laudêmio;

c) o primeiro traslado da escritura lavrada ás fls. 85 do Livro n° 900 do cartório do tabelião Dr. Alvaro Fonseca da Cunha, desta Capital, em 13/6/1935, pela qual a requerente comprou ao Cel. HONORIO DOS SANTOS PIMENTEL e sua mulher, Da. FRANCISCA PIMENTEL, o domínio útil de um terreno sito á Avenida Iza-

- 2 -

bel, em Santa Cruz, designado por lote n° 19, com 19<sup>m</sup>,80 de frente por 110<sup>m</sup>,00 de extensão, junto e antes do predio n° 215 da mesma Avenida, terreno esse foreiro á Fazenda Nacional de Santa Cruz, tendo sido pago o laudemio respectivo, conforme documento registrado no cartorio no Livro n° 242. O mencionado terreno, segundo consta da escritura, foi havido por carta de aforamento concedida em 14/4/1915 ao dito Coronel;

d) certidão datada de 17/6/1935 da transcrição da compra constante da escritura referida na letra e deste relatório feita no Livro 3 L.L., folhas 185, sob n° 9.314, do 4° officio do Registro Geral de Imoveis desta Capital;

e) uma planta do terreno com 33<sup>m</sup>,00 de frente e 110<sup>m</sup>,00 de extensão, desmembrado do lote n° 18, da Avenida Izabel, aforado a Manoel Gomes Arruda e transferido, por compra, a Manoel Jose Gomes de Arruda, assinada pelo Engenheiro de la. classe P. Continente e datada de 29/4/1908;

f) uma planta do lote n° 19 da Avenida Izabel, requerido pelo Cel. Honorio dos Santos Pimentel, com 19<sup>m</sup>,80 de frente e 110<sup>m</sup>,00 de extensão, datada de 11/4/1913 e assinada pelo Engenheiro Civil Belisario Vieira Ramos, com a declaração contida tambem na planta referida na letra e deste relatório, de estar de acordo com a planta geral;

g) os recibos n°s. 800, 797 e 799, datados de 6/3/939 e assinados por Bartholomeu Carvalho, encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, sendo o primeiro do pagamento dos fóros de 33<sup>m</sup>,00 de terreno - lote n° 18 - situado á Avenida Izabel, o segundo do pagamento dos fóros de 22<sup>m</sup>,00 de terreno, lote n° 7-A, situado á rua da Matriz e o ultimo, do pagamento dos fóros de 19<sup>m</sup>,80 de terreno, lote n° 19, situado á Avenida Izabel. Todos esses pagamentos são correspondentes aos e-

- 5 -

exercícios de 1938 e 1939;

h) três certidões passadas em 22/3/1939, pelo referido encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, constando da primeira que no livro n° 17 de assentamentos de foreiros daquela Fazenda, às fls. 35, nota n° 44, está registrada em 15/4/1915 a carta de aforamento n° 167 passada a favor de HONORIO DOS SANTOS PIMENTEL, relativa ao dito lote de terreno n° 19, á Avenida Izabel; da segunda que, em 9/3/1916, foi apresentada a carta de aforamento n° 211, por MANOEL JOSÉ GOMES ARRUDA, relativa ao lote de terreno n° 18 da Avenida Izabel, conforme registro feito às fls. 80v do L. 18 de assentamento de foreiros, nota n° 2; da terceira que, em 25/12/1928, foi apresentada por Da. ANNA DA CONCEIÇÃO MATHIAS a carta de aforamento n° 90, do lote de terreno n° 7-A, sito á rua da Matriz, desmembrado do lote n° 7, conforme registro feito às fls. 100, do Livro n° 18 de assentamento de foreiros, sob o n° 147.

Á vista do exposto, estão regulares os documentos apresentados pela requerente, que deverá, entretanto, transferir para o seu nome, na D.D.U., para onde deverá ser remetido este processo, os já citados terrenos foreiros, adquiridos com as formalidades legais.

Rio de Janeiro, 4 de Abril de 1940

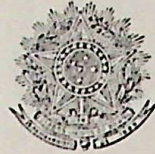
-----  
Plínio de Freitas Travassos  
- Relator -

*[Handwritten signature]*

*RECIBO 3971*

*4/6/41*

MA/HLB



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO  
SERVIÇO REGIONAL

DISTRITO FEDERAL

*494-M.A.*

Em *31* de maio de 1941

Sr. presidente da Primeira Comissão Especial Revisora de  
Títulos de Terras,

Passando às vossas mãos o incluso  
processo n. 50.095/1940, relativo ao traspasse de aforamen  
to dos lotés 7-A e 18 situados, respectivamente, na rua Ge  
neral Olímpio e na avenida Izabel - Santa Cruz, solicito  
vossas providências afim de que essa Comissão, apreciando o  
assunto, se digne de pronunciar-se a respeito.

Atenciosas saudações.

*Homero Duarte*

HOMERO DUARTE

(Chefe do Serviço)

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

*Aprov. em sessão de Ruy.*  
*Rio, 11-9-941*

*a) R. P. L.*  
*H. D.*  
*P. F. T.*

### R E L A T Ó R I O

O presente processo, em que é requerente dona ADELAIDE TOSTA PARREIRA e relativamente ao qual esta Comissão julgou regulares os documentos apresentados, em sessão de 8/4/1940, foi encaminhada a esta Comissão com o ofício nº 494, de 31 de maio último, do Sr. Chefe do Serviço Regional nesta Capital, da Diretoria do Domínio da União, para se manifestar sobre a informação prestada pelo Engenheiro Classe J - José de Macedo, daquele Serviço, impugnando a transferência para o nome da requerente dos lotes de terreno ns. 7-A e 18, por não constar do processo a transcrição das respectivas escrituras de compra e venda e lhe parecer que tal exigência deveria ser feita por esta Comissão, que tem competência privativa na averiguação da legitimidade dos títulos apresentados pelos interessados.

Embora seja necessária a prova da transcrição das escrituras acima referidas, cujos primeiros traslados se encontram às fls. 2/5v e 6/9v, tal exigência poderá ser feita pelo referido Serviço Regional, como formalidade necessária á transferência dos mencionados lotes para a requerente.

A privativa competência desta Comissão é para apreciar, em relação á União Federal, os documentos apresentados pelas pessoas abrangidas pelo disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, que se julguem com direito a qualquer porção de terras na Fazenda Nacional de Santa Cruz e em outros imóveis da União situados na Baixada Fluminense.

Essa verificação foi feita, como ressalta do relatório aprovado em sessão de 8/4/940, que se encontra às fls. 23/25 deste processo, pois dos três primeiros traslados das escrituras de compra e venda relativas aos lotes ns. 7-A, 18 e 19, consta terem sido concedidas as necessárias licenças pela Fazenda Nacional e pagos os respectivos laudêmos.

Aliás, as folhas do primeiro traslado da escritura de fls. 2/5v, relativa á compra pela dita requerente do lote

- 2 -

de terreno n° 18, estão todas rubricadas pelo respectivo Oficial do Registo de Imóveis do 4° Ofício, vendo-se o carimbo desse Registo na 1a. e última páginas e lendo-se nestas que "as notas relativas a êste título vão em apenso."

A exigência muito bem lembrada pelo referido Engenheiro Classe J do aludido Serviço Regional poderá, portanto, ser feita por aquela repartição, como bem pareceu ao Sr. Chefe da Secção de Engenharia e Obras do mencionado Serviço Regional.

Deve, pois, ser devolvido êste processo é D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 9 de Setembro de 1941.

---

Plinio de Freitas Travssos  
- Relator -

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

17 de Setembro de 1941.

Q. 1673

Sr. Diretor do Domínio da União.

Incluso vos devolvemos o processo PCERTT-1.516-3.971, referente a terrenos em Santa Cruz e em que é interessada dona ADELAIDE TOSTA PARREIRA.

Atenciosas saudações

A Comissão,